



CÂMARA DOS DEPUTADOS

# PROJETO DE LEI N.º 3.585, DE 2025

(Do Sr. Duda Ramos)

Inclui a “Marcha para Jesus de Roraima”, realizada anualmente no Estado de Roraima, no Calendário Turístico Oficial do Brasil.

**DESPACHO:**

ÀS COMISSÕES DE  
TURISMO E  
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD)

**APRECIAÇÃO:**

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

**PUBLICAÇÃO INICIAL**

Art. 137, caput - RICD



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
Gabinete do Deputado Federal Duda Ramos - MDB/RR

Apresentação: 18/07/2025 17:41:16.957 - Mesa

PL n.3585/2025

**PROJETO DE LEI Nº , DE 2025**  
(Do Sr. DUDA RAMOS)

Inclui a “Marcha para Jesus de Roraima”, realizada anualmente no Estado de Roraima, no Calendário Turístico Oficial do Brasil.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica incluída no Calendário Turístico Oficial do Brasil a “Marcha para Jesus de Roraima”, realizada anualmente no Estado de Roraima, como manifestação religiosa, cultural e turística de relevante interesse regional e nacional.

Art. 2º O evento será celebrado, preferencialmente, no segundo semestre de cada ano, conforme calendário definido pelas lideranças religiosas organizadoras, com apoio de instituições públicas e privadas.

Art. 3º O Ministério do Turismo poderá promover e apoiar a divulgação da Marcha para Jesus de Roraima, bem como incentivar sua estruturação como produto turístico de turismo religioso, observada a legislação vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

## **JUSTIFICAÇÃO**

A Marcha para Jesus de Roraima é um dos maiores eventos de fé, união e manifestação pública da comunidade cristã no estado, reunindo anualmente milhares de pessoas nas ruas de Boa Vista e de outros municípios em uma celebração que combina expressão religiosa, arte, música, paz e cidadania.



\* C D 2 5 3 4 4 7 0 4 1 1 0 0 \*

Promovida por diversas igrejas evangélicas e lideranças religiosas com apoio da sociedade civil e de instituições públicas, a Marcha se tornou um marco do calendário social e espiritual de Roraima. Sua programação inclui shows gospel, caminhadas, orações coletivas, ações sociais e apresentações culturais, reforçando valores como a liberdade de crença, solidariedade, respeito e convivência harmônica entre os povos.

A inclusão da Marcha para Jesus de Roraima no Calendário Turístico Oficial do Brasil permitirá seu reconhecimento nacional como evento de turismo religioso e cultural, ampliando sua visibilidade, atraindo visitantes de outros estados e garantindo maior apoio institucional para sua realização. A medida está em plena consonância com a Política Nacional de Turismo (Lei nº 11.771/2008) e com as diretrizes de fomento ao turismo religioso, um dos segmentos que mais crescem no Brasil e no mundo.

A Marcha para Jesus é reconhecida nacionalmente por sua capacidade de mobilização pacífica e seu impacto positivo nas comunidades, promovendo a fé cristã com alegria, civismo e inclusão.

Diante disso, solicitamos o apoio dos nobres parlamentares para a aprovação deste Projeto de Lei, como forma de reconhecer e valorizar a Marcha para Jesus como patrimônio espiritual e cultural de Roraima e importante instrumento de promoção do turismo de fé no Norte do Brasil.

Sala das Sessões, em 18 de julho de 2025.

Deputado DUDA RAMOS



\* C D 2 5 3 4 4 7 0 4 1 1 0 0 \*